



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —



LEI Nº 377

de 01 de Outubro de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINTENTOS CRUZEIROS):

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes


3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 03.....:.....Cr.\$ 2,500,00=

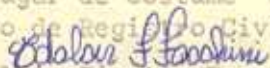
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de outubro de 1973.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=